



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.974

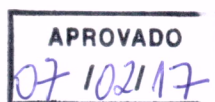
VETO 2/2017 - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.003, do Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**, que prevê incentivo fiscal a teatros e espaços culturais pela apresentação de espetáculos de arte cênica gratuitos e abertos ao público.

PARECER Nº 4

O Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através do ofício GP.L. Nº 10/2017, sua decisão de vetar totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 1.003, que prevê incentivo fiscal a teatros e espaços culturais pela apresentação de espetáculos de arte cênica gratuitos e abertos ao público, por considerá-lo inconstitucional e ilegal.

Apesar de louvável o intento do legislador de incentivar a prática artística e cultural, as motivações apresentadas pelo Alcaide ao propor o veto total devem ser consideradas, sobretudo porque a propositura não apresenta estudo de impacto financeiro.

Portanto, acatamos o Parecer n.º 17 da Consultoria Jurídica às fls. 24 e nos posicionamos favoravelmente ao Veto.



Sala das Comissões, em 07/02/2017

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA